

TERMO DE ABERTURA

A Secretaria de Planejamento solicita abertura de **Processo Licitatório Nº 39/2024** na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2024**, baseada no Art.75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para aquisição de 12UN de recapagem de pneus 275/80R22.5 borrachudo a frio com carcaça para serem usados nos caminhões placas IVS4266/IVL8G38, e 04UN de recapagens de pneus17.5R25 radial a Carregadeira Case pertencentes a secretaria de obras do Município de São Pedro das Missões/RS.

ÉLIO DE QUADROS Secretário Municipal de Obras

A despesa decorrente deste Processo correrá à conta das seguintes rubricas:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

2028 – manutenção das atividades da sec. de obras e serviços 3390.30.00.00.00.00 – Material de consumo Previsão orçamentária recurso:

valor de R\$ 30.984,00 (Trinta mil e novecentos e oitenta e quatro reais)

Volmir D. dos Santos Chuves CRC 072371/0-2 Port. 050/07

Contador Volmir D. dos Santos Chaves

Secretário de Finanças Breno Ribeiro da Siva

Autorizo a abertura de processo licitatório, nos termos das disposições supracitadas, de acordo com a Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, bem como declaro cumprir o disposto no artigo 75 da Lei.

SÃO PEDRO DAS MISSÕES-RS, 08 de Julho de 2024.

Antônio Reginaldo Ferreira da Silva Prefeito Municipal

Site: <u>www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br – Fone: 55.99199.9431</u> E-mail: <u>pmsaopedro@bol.com.br - CNPJ: 04.229.729/0001-95</u> Rua 13 de maio - S/N – Centro - CEP-98323-000 - São Pedro das Missões - RS





PROCESSO Nº 39/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2024

Base Legal: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal 14133/2021

Origem: SECRETARIA DE OBRAS

OBJETO: Dispensa de Licitação com base no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal 14133/2021 . para aquisição de 12UN de recapagem de pneus 275/80R22.5 borrachudo a frio com carcaça para serem usados nos caminhões placas IVS4266/IVL8G38, e 04UN de recapagens de pneus17.5R25 radial a Carregadeira Case pertencentes a secretaria de obras do Município de São Pedro das Missões/RS.

Data de abertura do Edital: 08/07/2024. Data de Homologação: 08/07/2024.





PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2024

Dispensa de Licitação, com base no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, para aquisição de 12UN de recapagem de pneus 275/80R22.5 borrachudo a frio com carcaça para serem usados nos caminhões placas IVS4266/IVL8G38, e 04UN de recapagens de pneus17.5R25 radial a Carregadeira Case pertencentes a secretaria de obras do Município de São Pedro das Missões/RS.

Após pesquisa de mercado verificou-se que a empresa: MACACO PNEUS EIRELI - ME; CNPJ Nº 28.391.682/0001-20. cotou o menor valor dos pneus para a secretaria de Obras no VALOR TOTAL de R\$ 30.984,00 (Trinta mil e novecentos e oitenta e quatro reais)

tem	Descrição	0		
1		Quant.	Valor unitário	Valor total
	Recapagem pneu 275/80R22.5 borrachudo a frio com carcaça	12un	1.440,00	17.280,00
2	Recapagem pneu 17.5R25 radial	04un	3.426,00	13.704,00
			VALOR TOTAL DE R\$:	30.984,00

Conforme orçamentos em anexo.

DA JUSTIFICATIVA:

A aquisição de 12 unidades de recapagem de pneus 275/80R22.5 borrachudo a frio com carcaça para os caminhões de placas IVS4266/IVL8G38, e 4 unidades de recapagem de pneus 17.5R25 radial para a Carregadeira Case, pertencentes à Secretaria de Obras do Município de São Pedro das Missões/RS, se deve à necessidade de garantir a eficiência e a continuidade dos serviços prestados por essa secretaria.

Os caminhões e a carregadeira são fundamentais para diversas operações, como transporte de materiais, execução de obras de infraestrutura e manutenção das vias públicas. Atualmente, os pneus desses veículos encontram-se desgastados, o que compromete a segurança e a eficácia das atividades realizadas. Pneus em condições inadequadas podem causar paradas inesperadas, aumentar os custos de manutenção e resultar em atrasos nos serviços, impactando negativamente a população e a infraestrutura do município.

Optar pela recapagem dos pneus apresenta várias vantagens:





- 1. Custo-Benefício: A recapagem de pneus é significativamente mais econômica do que a aquisição de pneus novos, proporcionando uma redução de custos sem comprometer a qualidade e a segurança necessária para as operações da Secretaria de Obras.
- 2. Sustentabilidade: A prática da recapagem prolonga a vida útil dos pneus, reduzindo o volume de resíduos descartados e promovendo a sustentabilidade ambiental.
- 3. Desempenho Adequado: Pneus recapados, quando produzidos e inspecionados adequadamente, oferecem desempenho similar ao de pneus novos, garantindo a segurança e a eficiência das operações.

Com a aquisição dessas recapagens de pneus, será possível assegurar que os veículos da Secretaria de Obras operem de maneira segura e eficiente, sem interrupções, permitindo a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à comunidade. Dessa forma, a Secretaria poderá manter suas atividades essenciais, beneficiando diretamente a população e contribuindo para o desenvolvimento

DAS GARANTIAS E DAS OBRIGAÇÕES DA FUTURA CONTRATADA:

A Contratada compromete-se em manter as condições de habilitação exigidas para a participação, durante o prazo de vigência do contrato.

A Contratada compromete-se em entregar o objeto desta aquisição nas condições expressas neste Projeto Básico e no Edital do Processo a que se refere.

Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

Responder por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa

Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias à execução contrato, pagando os

Não transferir, subcontratar, ou ceder, total ou parcialmente, a qualquer titulo os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação dos serviços;

Outras obrigações constantes no Termo de Referência e na Minuta do Contrato; A contratada não

Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou de força maior;

PRAZO E FORMA PARA A ENTREGA:

- 1. O prazo de entrega dos produtos será de até IMEDIATO.
- 2. O prazo de que trata o item anterior, poderá ser prorrogado uma vez, desde que justificado e aceito pela administração, após esse período, fica a CONTRATADA sujeita as penalidades cabíveis





conforme a disciplina a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores em seu art.78, bem como o presente edital no que diz respeito às SANÇÕES.

3. Os objetos do contrato serão entregues no seguinte endereço: PARQUE DE MÁQUINAS, Rua AVENIDA BRASIL, Bairro Centro, nos horários compreendidos entre 07h ÁS 13h de segundafeira a sexta-feira, e deverão ser recebidos com protocolo do fiscal do referido processo.

DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

A empresa deverá apresentar os seguintes documentos, autenticados e dentro do prazo de validade: 1) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus Administradores;

- 2) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ) (esta comprovação é feita pela emissão do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica pela Internet em consonância com a Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.);
- 3) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo do domicílio ou sede do licitante;
- 4) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa Conjunta de Dívida Ativa
- 5) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- 6) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 7) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, de acordo com a Lei 12.440/2011;
- OBS.: Todos os documentos referidos acima deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou publicação em órgão da imprensa

A documentação referente à habilitação poderá ser substituída por Registro Cadastral emitido por este ou qualquer outro município do Rio Grande do Sul, desde que esteja em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021 e dentro do prazo de validade.

DAS PENALIDADES:

- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, resguardados os preceitos legais pertinentes e garantia a defesa prévia, poderá resultar na aplicação das seguintes sanções:
- a) A recusa do prestador em prestar o serviço adjudicado acarretará a multa de 10% (dez por cento)
- b) O atraso que exceder ao prazo fixado para a prestação dos serviços, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.
- c) Nos termos do Artigo 75 da Lei 14.133/2021, o Licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar pelo prazo de até 02 (dois) anos impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.





d) Na aplicação das penalidades previstas no Edital, O Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o Artigo 75

Parágrafo único: Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência

§1º A multa dobrará em cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor atualizado do Contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos de qualquer valor que venham a ser causados ao erário público, e/ou rescisão. penalidades previstas nesta Cláusula.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

1) O pagamento será efetuado, com apresentação das notas fiscais correspondentes, visadas e datadas pelo fiscal do processo, neste caso, o senhor (a) ÉLIO DE QUADROS, sendo retidas as alíquotas legais incidentes sobre a atividade, à cargo da Secretária.

2) A empresa contratada deve manter atualizada a sua regularidade fiscal: Certidões do FGTS, Negativa Municipal de sua sede, não podendo a empresa prestadora dos serviços cobrar qualquer outra importância à Administração Municipal, além da já estipulada.

OBSERVAÇÕES GERAIS:

- 1) As despesas de frete (transporte) ficarão a cargo da empresa contratada, bem como a responsabilidade por eventuais danos aos materiais e equipamentos - objeto da presente Dispensa de Licitação, decorrentes da prestação pretendida;
- 2) O Município se reserva o direito de recusar serviços, materiais e equipamentos que apresentarem quaisquer defeitos, cuja qualidade não estiver de acordo com o exigido neste Edital.
- 3) A empresa contratada responderá por qualquer prejuízo/dano à terceiros que porventura venham a ocorrer da prestação do serviço contratado.14.133/2021, bem como deverão atender os parâmetros da ABNT e INMETRO, quando se aplicar.
- 5) As despesas decorrentes desta Dispensa de Licitação correrão por conta da dotação
- 6) O descumprimento de qualquer obrigação implicará na Rescisão do empenho e contrato, com a consequente suspensão dos serviços pela Prefeitura Municipal e publicação na imprensa dos motivos que levaram a essa suspensão.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DESTA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

1) Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital;





2) Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação da documentação e propostas exigidas do edital e não apresentadas no prazo;

3) Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos:

4) A Administração se reserva o direito de recusar serviços ou peças não condizentes com o disposto neste edital:

5) A presente Dispensa de Licitação será processada e julgada de acordo com a L. F. Nº 14.133/2021 e alterações posteriores, de forma que qualquer questão obscura ou omissa, referente a esta Dispensa de Licitação, será esclarecida e/ou sanada pelo disposto na referida Lei;

6) A empresa contratada deverá garantir serviço de Assistência Técnica durante o Prazo do contrato, bem como deverá prestar garantia, pelo mesmo período, pelos serviços e equipamentos utilizados, quando e se for o caso.

7) Será fiscal do contrato e responsável pelo acompanhamento do presente Processo: ÉLIO DE QUADROS

8) Mais informações serão prestadas aos interessados no horário das 7h às 13h na Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DAS MISSÕES-RS, Sita a Rua Treze de Maio, 100, ou pelo Telefone/(55)984279540.

SÃO PEDRO DAS MISSÕES- RS, 08 de Julho de 2024

ANTÔNIO REGINALDO FERREIRA DA SILVA Prefeito Municipal

